DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Quebra de Ordem Cronológica	5
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	7
Atos Legislativos	7
Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Exonera o servidor municipal Donizetti Aparecido Gavioli, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção de Veículos, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso "a", da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção de Veículos que ocupa no serviço público municipal, o servidor municipal DONIZETTI APARECIDO GAVIOLI, RG nº 27.519.174-6, prontuário nº 2576, nomeado pela Portaria nº 37/2017, lotado junto ao Setor de Manutenção de Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 219, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Exonera o servidor municipal Valdecir Lourence ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso "a", da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor que ocupa no serviço público municipal, o servidor municipal VALDECIR LOURENCE, RG nº 16.137.778, prontuário nº 2047, nomeado pela Portaria nº 49/2017, lotado junto ao Setor de Manutenção dos Serviços Urbanos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar ao cargo de provimento efetivo de Encanador, com vencimentos e carga horária estabelecidos para o referido cargo.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 220, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o servidor municipal Aislan Eduardo dos Santos Cavalini para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor municipal AISLAN EDUARDO DOS SANTOS CAVALINI, RG nº 21.605.367-5, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível de referência “C-5” da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43, de 11 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 221, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para o servidor municipal Aislan Eduardo dos Santos Cavalini, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para o servidor municipal AISLAN EDUARDO DOS SANTOS CAVALINI, RG nº 21.605.367-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível C-5 da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotado junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível “A”, por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o

cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 222, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o servidor municipal Valdecir Lourence para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor municipal VALDECIR LOURENCE, RG nº 16.137.778, CPF nº 058.944.478-60, prontuário nº 2047, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, de conformidade ao Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

§ 1º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 223, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para o servidor municipal Valdecir Lourence, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para o servidor municipal VALDECIR LOURENCE, RG nº 16.137.778, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Equipes, nível C-3 da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotado junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível “C”, por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de junho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Despacho Administrativo em 01 de Junho de 2017.
Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
4622/000-2017	Antenor Batista Bueno Junior E Outros	31/05/2017	31/05/2017	R$ 2.750,00
1809/002-2017	H.D.C. Comercial Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.587,65
1813/001-2017	H.D.C. Comercial Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 179,00
3591/000-2017	Renato José Pegorin - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 300,00
3590/000-2017	Renato José Pegorin - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 400,00
3585/000-2017	Geomaq Tratorpeças Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.675,00
43/034-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	01/06/2017	01/06/2017	R$ 4.056,36
3589/000-2017	Adoil Jose Da Costa	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.200,00
3594/000-2017	Renato José Pegorin - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 380,00
3593/000-2017	Renato José Pegorin - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 245,00
3592/000-2017	Renato José Pegorin - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 180,00
3588/000-2017	Eduardo José Ladeia - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 160,00
3599/000-00	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	01/06/2017	01/06/2017	R$ 297,90
1819/001-2017	H.D.C. Comercial Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 333,10
3554/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 62,73
3552/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 303,59
3551/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 164,20
3544/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 211,15
3543/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 231,48
3542/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 339,28
3541/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 784,51
3540/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.272,12
3539/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.141,84
3538/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 460,57
3537/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 960,40
3536/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 272,44
1746/001-2017	Gimenes E Pavan Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 89,54
1745/0001-2017	Gimenes E Pavan Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 60,43
3602/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	01/06/2017	01/06/2017	R$ 465,30
3601/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	01/06/2017	01/06/2017	R$ 86,40
1744/002-2017	Gimenes E Pavan Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 178,27
3550/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 261,66
3624/000-2017	C.R. Análises Clínicas S/S - Ltda.	01/06/2017	01/06/2017	R$ 313,60
1752/001-2017	Gimenes E Pavan Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 133,23
3545/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 3.023,68
3549/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 47,75
3553/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 978,54
3600/000-2017	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	01/06/2017	01/06/2017	R$ 53,40

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

3596/000-2017	Renato José Pegorin - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.742,00
3595/000-2017	Renato José Pegorin - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.100,00
1816/001-2017	H.D.C. Comercial Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.598,70
3615/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 4.732,74
3612/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 657,34
3611/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.462,74
3568/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 120,08
3567/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 33,08
3564/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 57,39
3556/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 35,03
3557/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 125,93
3559/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 173,18
3560/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 192,08
3561/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 120,05
3558/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 181,05
3563/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 580,28
3572/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 713,10
3570/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 144,11
3569/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 348,62
3695/000-2017	Ramiro Ferreira Nascimento Mei	01/06/2017	01/06/2017	R$ 820,00
3610/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.516,07
3562/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.420,56
3555/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 140,07
3565/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 127,46
3571/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.289,92
3618/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.622,74
3566/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 140,07
3616/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.839,80
3617/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.470,63
3613/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 208,62
3583/000-2017	Fabio H. Ramos Pires Borborema - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 550,00
3614/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.920,88
202/005-2017	Icolibra Ltda. Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 6.000,00
4098/000-2017	Valentim & Valentim Materiais De Construção Ltda -	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.088,30
4064/000-2017	Valentim & Valentim Materiais De Construção Ltda -	01/06/2017	01/06/2017	R$ 171,60
4065/001-2017	Eli Carlos Peres Gonçales Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.300,00
4053/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 168,67
4054/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 726,84
4055/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 288,18
4056/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 99,95
4057/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 133,13
4058/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 171,64
4059/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 132,36
4060/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 226,72
4147/000-2017	Compac Maquinas E Equipamentos Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 280,00
4143/000-2017	Compac Maquinas E Equipamentos Ltda	01/06/2017	01/06/2017	R$ 2.106,00
4052/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 1.017,73
4307/000-2017	Clinica Médica Pechutti Ltda Me	01/06/2017	01/06/2017	R$ 550,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Junho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE N° 003/2017

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Borborema no dia 16 de junho de 2017".

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e, Considerando que o dia 16 de junho do corrente ano intercala o feriado de Corpus Christi e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal na sexta-feira, se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1°. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 16 de junho de 2017 - sexta-feira.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 1° de junho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e publicado por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.06.02 08:58:26 -0300